



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 8 de agosto de 2017

Ano III - Edição nº 00358 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59C3E597750FE4CF77AC30A26296971C

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 228/17.
- DECRETO Nº 18.616, EM 08 DE AGOSTO DE 2017
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

ONDE SE LÊ:

- 5.3.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - b) Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) em direção de produção executiva ou Diploma em nível de graduação em produção cultural;
 - c) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - d) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
 - e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste (conforme modelo do anexo VIII).

LEIA-SE

- 5.3.4. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- f) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - g) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) de telecomunicação(ões) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao Visto do CREA – BA (*para o licitante vencedor*). (Artigo 4º da Resolução CONFEA, nº 266/97), em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame.
 - h) Comprovação do(s) responsável(eis) técnico(s) e declaração da empresa de que o mesmo possui vínculo com a mesma, em caso de sócios, esta poderá ser comprovado através do contrato social.
 - i) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - j) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
 - k) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis com firma reconhecida deste (conforme modelo do anexo VIII).

SIBELY DA SILVA RIBEIRO
PREGOEIRA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 228/17.

Errata a Portaria: nº 228 de 05 de julho de 2017, em razão de erro formal de informações inexatas e de digitação, publicados nas edições do Diário Oficial do Município - quarta-feira, 19 de julho de 2017 /Ano III – Edição nº 00344- Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

- PORTARIA Nº 228 – DE 05 DE JUNHO DE 2017
- GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA – 05 DE JUNHO DE 2017

DEVE -SE LÊ:

- PORTARIA Nº 228 - 17 DE JULHO DE 2017
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 17 DE JULHO DE 2017

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.616 EM 08 DE AGOSTO DE 2017

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no município de Jequié e dá outras providências”

Considerando a Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso IV, do art. 75 da Lei Orgânica do Município Lei nº 1.130, de 05 de Abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a regulamentação para utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável;

Art. 2º O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Jequié, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011;

Art. 3º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 o recurso recebido deverá ser aplicado da seguinte forma:

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) 60% (sessenta por cento) deverão ser aplicados na melhora da estruturação da Atenção Básica municipal;
- b) 40% (quarenta por cento) serão rateados entre servidores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB;

§ 1º Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nas letras “a” e “b”, do Art. 3º do presente dispositivo são referentes aos valores já repassados pelo Ministério da Saúde ao município de Jequié nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

Art. 4º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 o recurso recebido, a partir do ano de 2017, deverá ser aplicado da seguinte forma:

- c) 50% (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhora da estruturação da Atenção Básica municipal;
- d) 50% (cinquenta por cento) serão rateados entre servidores municipais lotados nas Unidades Saúde da Família, com adesão ao PMAQ, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação PMAQ/AB;

Art. 5º O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.616 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 038/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens de transportes rodoviário intermunicipal no caso de indisponibilidade de vaga nos veículos que servem à Secretaria de Saúde, para atender aos usuários do TFD - Tratamento fora de domicílio, em cumprimento a TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, e, atendendo a Secretaria de Desenvolvimento Social, para migrantes e andarilhos de passagem pelo Município de Jequié/BA, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Data e hora da sessão pública: dia **18 de agosto de 2017 às 09:30h (horário local)**. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jequié: www.prefeituradejequie.com.br/protocolo/. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8000. Jequié/BA, 08 de agosto de 2017. Sibely da Silva Ribeiro – Pregoeira.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1